

Acta da reunião ordinária de 29 de Novembro de 1961.

No vinte e três dias de Novembro de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do Juízo do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, estando presentes os cidadãos Artur Lourenço Barboza, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Antão Leopoldo Soares dos Reis, Amândio Ferreira Lucas e João Vaz, pelo primeiro se declarou aberta a reunião. Foi, após, lida e aprovada a acta da reunião anterior, passando o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo. Sr. Mário Ferreira de Sá, do lugar de Górgis, Freguesia, tendo requerido licença para colocar um tubo antivermes de cimento, de cima do rego e nos dois caminhos adjacentes ao mesmo, por motivo alheio à sua vontade, requer a desistência do referido pedido. Rejeito. Acto do Sr. António da Conceição Terra, do lugar de guarda de Pedral, tendo requerido licença para construção de uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Bacia de Baixo, e nos dois caminhos adjacentes ao referido obra, requer a desistência do mesmo pedido. Rejeito. Acto do Sr. Rufino Ferreira Henriques, do povoado que se diz da Tronca do Curo, qual de Repinto, tendo deixado de construir energia eléctrica no seu edifício de colégio, requer a desistência de instalação e constituição de depósito de garantia. Rejeito. Acto do Sr. António Alberto de Oliveira Neto, do lugar de Espinho, desta vila, tendo deixado de construir energia eléctrica no seu prédio que habita, requer a desistência de instalação e constituição de depósito de garantia. Rejeito. Acto do Sr. António Francisco dos Santos, do lugar de Mucil, freguesia de São Pedro, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, requer para que depois de feita a competente notificação, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. Anotação para notória. Acto do Sr. Manuel de Lito, do lugar de Cidacos, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Anotação para notória. Acto do Sr. Fernando de Silva Pereira, do lugar de Louzã, freguesia de São Tiago de Alvalade, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, requer para que depois de feita a comp-

*Municipal de Oliveira de Azeméis*

Teute nintoria, llo raji fonda a respectu licença de habitaç. Depois, ninto o prédio se encontra em boas condições para se habitar. Superfície ocupada, cento e vinte metros quadrados. Autor de Manuel Gomes Lourenço, do lugar de Vile Nova, Casapós, tendo acabado de construir uma casa de habitaç, no seu prédio sito no lugar de S. João de uma rua frequentada, e para para depois de feita a competente nintoria, llo raji fonda a respectu licença de habitaç. Depois, ninto o prédio se encontra em boas condições para se habitar. Superfície ocupada, cento e vinte metros quadrados. Autor de Manuel Gomes Lourenço, do lugar de Vile Nova, Casapós, tendo acabado de construir dois blocos de duas habitaç, cada um no seu prédio sito no lugar de Cardoam, Casapós, e para para depois de feita a competente nintoria, llo raji fonda a respectu licença de habitaç. Depois, ninto os prédios se encontram em boas condições para se habitar. Superfície de cada hab. bloco, cento e um metros e setenta e sete decímetros. Autor de Joaquim de S. Clara, do lugar de N. S. do Carmo, Casapós, tendo acabado de construir uma casa de habitaç, no seu prédio sito no mesmo lugar, e para para depois de feita a competente nintoria, llo raji fonda a respectu licença de habitaç. Depois, ninto o prédio se encontra em boas condições para se habitar. Superfície ocupada, dezenta e sete metros e cinquenta decímetros. Autor de Evaristo Gomes de Lente, do lugar de Lenteira, h. T. de S. M. U. U., tendo acabado de construir uma casa de habitaç, no seu prédio sito no mesmo lugar, e para para depois de feita a competente nintoria, llo raji fonda a respectu licença de habitaç. Depois, ninto o prédio se encontra em boas condições para se habitar. Superfície ocupada, cento e quinze metros e quatro decímetros. Autor de Manuel Tavares de Simão, do lugar de S. João, Casapós, para um prazo de cento e vinte dias, construiu uma casa de habitaç, no seu prédio sito no lugar de Lenteira, de maneira frequentada. Toda se concedida a breves horas requir, ficando a casa distante do lixo das estradas seis metros, tendo esta um largura de vinte metros. Superfície de casa, dezenta e sete e nove metros

e comprimento de cem metros. Antão de Trujano Lopes de Alencar, do  
lugar de Janda, Ceará, para um prazo de vinte dias, reparar um  
muro com obras de talhaça, em uma propriedade sita nos lugares  
de São João Novo, da mesma freguesia. Refeido. Antão de Algodão da  
Lencina, do lugar de Melindres, Ceará, para um prazo  
de vinte dias, abrir um portão, construir um pátio sobre um  
caval e cercar e pintar a sua casa de habitação, em uma propriedade  
sita nos mesmos lugares. Tudo lhe concedido a licença, com repuer,  
ficando o portão retirado da estrada, de cem e cinquenta metros e  
um terço de pé de distância do ponto de entrada pública. Antão  
de Alfredo Antão do lugar de Faria Lima, Ceará, para um  
prazo de vinte dias, construir um prédio com duas habi-  
tações, em uma propriedade sita nos mesmos lugares. Tudo lhe con-  
cedido a licença, com repuer, ocupando o prédio a superfície de  
cento e vinte e três metros quadrados, existindo de propriedade e  
retirado da estrada mais de trinta metros. Antão de Joaquim He-  
rera dos Santos, do lugar de São João, Ceará, para um prazo  
de quinze dias, abrir um portão, em um prédio sita em um  
dos lugares. Tudo lhe concedido a licença, com repuer, para des-  
garrar um portão de um gongarinho, no fim do muro de uma proprie-  
dade, situada de estrada cinco metros. Antão de Antônio de  
Lima Lopes, do lugar de Tejuçu, Ceará, para um prazo de  
quinze dias, construir um chaminé e colocar um depósito em  
uma casa de habitação, sita nos mesmos lugares. Refeido. Antão de Ruffino  
Alves de Andrade, do lugar de Senador, Ceará, para um prazo  
de trinta dias, construir um muro de vedação, em uma pro-  
priedade sita nos mesmos lugares. Tudo lhe concedido a licença,  
com repuer, tendo o muro a construção e comprimento de  
quatorze metros e meio, ficando o canteiro de lado sul com a lar-  
gura de dois metros e quatro centímetros, de lado norte com três  
metros e quatro centímetros. Antão de Álvaro Gonçalves, do lugar  
de Faria Lima, Ceará, para um prazo de quinze dias, construir  
um tanque e substituir um tanque de um caval, em uma propriedade  
sita nos mesmos lugares. Refeido. Antão de José Soares de Sousa, do lugar  
de Vila Nova, Ceará, para um prazo de trinta dias, proceder a obras

Antônio Gonçalves

de trabalhar e reparar um muro de vedação no seu prediário  
no mesmo lugar. Refere. Outro de Diamantino Volante Filho,  
do lugar de Fontes das Salinas, Itaipava, por um prazo de trinta  
dias, substituir o velho, caído e moderno do Telhado do seu  
prediário no lugar do Antigo de feitura de bombar. Refere.  
Outro de José Raimundo Aguiar e filho, do lugar de Vidigueira,  
Bonfim, por um prazo de quinze dias, fazer um chaminé  
e levantar um parde, no seu prediário no lugar do  
Antigo, de mesma feitura. Foi-lhe concedida a licença  
para construir o chaminé e o muro como segue, sendo o  
muro e reparar com obras de trabalho. Outro de Antônio  
Machado da Silva, do lugar do Telhado, Bonfim, por um prazo  
de quinze dias, construir um muro de vedação no seu pro-  
priedade no mesmo lugar e também construir um  
curral. Foi-lhe concedida a licença para construir o muro  
e o curral como segue, ficando o curral retido de face de ca-  
minho dez metros e o muro ficará alinhado e porta do muro  
externo lado norte com linha norte e linha de face de dez  
metros, retirando o eixo do curral quatro metros e neste ponto  
fazer um curral em quadrado com o curral que segue  
para o poente cuja curva ficará com o raio de quatro metros.  
Comprimento do muro, dez metros. Altura de um metro, um  
metro e trinta centímetros. Largura do curral, sete metros qua-  
drado. Outro de Joaquim da Silva Magalhães, filho, outo  
de Bonfim do lote Brega, do Bairro de São João, Vila de Fátima,  
representado por Antônio de Oliveira filho do lugar de Fátima, Itaipava,  
por um prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalho, cas-  
pi-taria e levantar um parde, construir um curral e um  
retiro, no seu prediário no mesmo lugar. Foi-lhe concedida  
a licença como segue, tendo o curral e o retiro a construir e re-  
parar de cinco metros quadrado. Outro de Manoel Joaquim Mo-  
reira, do lugar do Corta-linha, Itaipava, para abater e re-  
parar com um tubo substituir o conduto de água parte do  
seu prediário no mesmo lugar. Refere, tendo o comprimento  
de seis metros e depois o pavimento como se encontra. O-

do do Joaquim de Lima Regalado, do lugar de Cardeira, Kopyra  
de novo para um prazo de quinze dias, construir um muro, um  
cunil e um coqueiro, no seu propriedade perto os mesmos lugares.  
Foi-lhe concedida a licença como requer, ficando todos os obras  
dentro de propriedade de representante, estradas do povo de via  
pública mais de cinco metros. Comprimento de muro, seis me-  
tros. Altura de cunil, dois metros pedreiros e de coqueiro perto  
metros. Acto do Augusto Francisco Louie, do lugar de Fontinha,  
Kopyra de novo, para um prazo de quinze dias, construir um muro,  
um reu pido e um lugar de Cardeira da mesma freguesia. Foi-lhe  
concedida a licença, para construir o muro ficando o mesmo  
perpendicular a via pública. Comprimento do muro, trinta e cinco  
metros. Altura do mesmo, um metro, trinta centímetros. Acto  
do João Pereira de Lima, do lugar de Cidauo, desta vila, para  
um prazo de momento dias, construir uma varanda e caia  
e pintar o reu pido e um mesmo lugar. Foi-lhe concedida  
a licença, como requer. Esta varanda fica no fuchado lateral da  
casa de representante, ocupa o comprimento de sete metros e vidade de  
metros. Acto do António José de Lima, desta vila, para um  
prazo de trinta dias, reparar o telhado, caia e pintar uma casa  
que possui no lugar de Coto de Vale. Foi-lhe concedida a licença,  
como requer. Acto do Artur Garcia, do lugar de República, desta  
vila, para um prazo de trinta dias, fixar um colmeia e reparar  
um telhado em dois pontos, caia e pintar a fachada do pido que  
ocupa, perto os mesmos lugares. É de interdizer o que se requer,  
dado que o pido se vidade decondit. A Câmara em sessão  
pública, embora seja epido o mesmo parecer (impressão do Vereador do Selo  
Luís Amândio Lucas). A Câmara concordou com a informação  
transmitida. Acto do Mário Soares de Oliveira Bastos, da Rua Vasco  
Cortez, desta vila, para um prazo de momento dias, dividir inte-  
riormente parte do reu pido e um mesma rua. Foi-lhe con-  
cedida a licença, como requer. Estes mesmos os casos de representante  
para todos presentes e as seguintes dimensões: duas varandas, duas salas  
e dois pontos de barba. Acto do Maria Celeste Tavares,  
da Rua Alameda de Jesus, desta vila, para um prazo de vinte dias,

*Manoel Gomes Soares*

abrir um portal no seu prédio sito no lugar do Tanguá. Ido me concedida a licença como repus, sendo o portal a abrir no muro de redom. Autor do Manuel Rodrigues da Cunha, do lugar de São João de Leste, desta vila, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalho e trazer para um portal de pisa no muro e porta, no seu estabelecimento sito no mesmo lugar. Deferido. Autor de Maria Tavares, do lugar de Vila Rica de São Paulo, Idem, para no prazo de vinte dias, abrir um portal na sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Deferido. Autor de Augusto Tavares, do lugar de Respurão de Cima, Idem, para no prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Ido me concedida a licença como repus, ficando a casa desenhada do cauchinho, quinze metros e meio, a contar do eixo. Superfície ocupada com dois pavimentos, cento e cinquenta e sete metros e setenta e dois centímetros. Autor de Manuel Marques Pinto, do lugar de Figueiredo de Cima, Sítio de Beapote, para no prazo de vinte dias, levantar uma habitação no seu propriedade sito no mesmo lugar. Ido me concedida a licença como repus, ficando a habitação com o alvarado das paredes e com o comprimento de quinze metros e meio. Autor de Manuel Lourenço Marques do Filho, do lugar de Figueiredo de Cima, Sítio de Beapote, para no prazo de vinte dias, construir uma habitação no seu propriedade sito no mesmo lugar. Ido me concedida a licença como repus, ficando a casa desenhada da seguinte maneira, quinze metros e meio, a contar do eixo. Superfície ocupada, trinta e três metros e setenta e dois centímetros. Autor de Horácio Fernandes, de Albuquerque, representado por Manoel de Oliveira Lopes, do lugar de Figueiredo de Cima, Sítio de Beapote, para no prazo de vinte dias, construir a sua casa de habitação sito no lugar de Figueiredo de Baixo. Deferido. Autor de Jaime Teodoro Martins, do lugar do Fundo, Sítio de Beapote, para no prazo de vinte dias, proceder a obras de trabalho, construção, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Autor de

Antônio de Lira Pontes, do lugar do Fundo, Sabinos de Brejo Preto, faz um prego de trinta dias, construa um curral, em sua propriedade, dentro em novos lugares. Refeido, ficando o curral em inteiro da propriedade e ocupando a superfície de onze metros e trinta e um decímetros. Antônio de Lira Capelo, do lugar de Longira, Sabinos de Brejo Preto, faz um prego de vinte dias, construa uma vedação a Teflo, em sua propriedade, isto em novos lugares. Refeido, ficando nos traços do seu pedido e tendo comprimento de três metros. Antônio do Agostinho Fernandes Lourenço de Lira, do lugar do São do Norte, há Martinho de Jesus, faz um prego de quinze dias, construa um muro de vedação em sua propriedade, isto em novos lugares. Tode se concedida a licença, como requer, tendo o muro o comprimento de trinta e sete metros e meio, ficando o muro com a largura de sete metros e o comprimento de sete e meio metros e vinte e sete centímetros. Antônio de Manoel Alves de Lima, do lugar de Longira, há Martinho de Jesus, faz um prego de vinte dias, repare os Telhados de uma casa de Alvenaria, em seu prédio, isto em novos lugares. Refeido. Antônio de Manoel Augusto Fernandes de Lira do lugar de Brejo Preto, há Martinho de Jesus, faz um prego de trinta dias, caia e pinta uma casa e repare um muro em sua propriedade, isto em novos lugares. Refeido. Antônio de Manoel do Luto Neto, do lugar da Ilanida, há Martinho de Jesus, faz um prego de noventa dias, construa uma casa de habitação, em seu prédio, isto em novos lugares. Tode se concedida a licença, como requer, tendo a casa o comprimento de noventa e sete metros e trinta e sete centímetros e a largura de cinco metros e trinta e sete centímetros. Antônio de Manoel de Oliveira Amorim, do lugar de Vides, há Martinho de Jesus, faz um prego de quinze dias, pinta e caia uma casa de habitação, em seu prédio, isto em novos lugares. Refeido. Antônio de Solimões Pinheiro de Jesus, do lugar de Vides, há Martinho de Jesus, faz um prego de quinze dias, construa um curral em sua propriedade, isto em novos lugares. Tode se concedida a licença, como requer, tendo o curral o comprimento de noventa e sete metros e cinquenta e sete decímetros,

ficando uti rodo de estrada três metros. Bento de Souza Soares da Louceira, do lugar de Luva, fô Martinho de Gandra, para um prazo de quinze dias, coestimar um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fôde rec. concedida a licença, como requer, tendo o muro o costume e comprimento de quatro e cinco metros e o fô de estrada ser linha recta e com a altura de um metro e vinte centímetros e o cetro de fôr com a largura de seis metros. Bento do Anelino Gonçalves de Almeida, do lugar de Acosta, fô Martinho de Gandra, para um prazo de trinta dias, cair e pintar a uma casa de habitação e coestimar uma corcho na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fôde rec. concedida a licença como requer, tendo a corcho a costume e superfície de vinte e quatro metros e o comprimento de dois metros. Bento de Luis de Louceira Ferreira Neto, do lugar de Brestilo, fô Nupre, para um prazo de cento e vinte dias, coestimar uma casa de habitação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fôde rec. concedida a licença como requer, ficando a casa distante de seis metros e meio, tendo isto a largura de três metros. A superfície da casa, receto metros quadrados. Durante um levantamento de Nupre fô de Silva e Costa, desta vila, proprietário de um estabelecimento de talho, sito na Avenida Santo António fô de Almeida, declarando que trespassou o referido estabelecimento a Manuel Pinto de Oliveira e Carlos Pinto de Oliveira, ambos desta vila, pelo que solicitou seja ordenado fazer-se o respectivo abateamento dos alvarás de licença. Deferido. Bento de António Ferreira de Silva, do lugar de Ldaem, desta vila, era qual o diz auctentico de um prédio, pertença de António Augusto Fernandes de Almeida de Ilha, desta vila, o qual propriamente, não manda coestimar o telhado do referido prédio, o que causa grande prejuizo e o tanto gravemente contra a saúde do seus familiares, pelo que pede a intervenção do Sub-Prefeito de Saúde. A licença fulgirá não tem competência para o resolução do caso, visto o assunto ser afeto exclusivamente aos Tribunaes Civis. Durante um ofício de Brevetado do Distrito Local de Aveiro do requête terá: Aveiro,

Catoy de Novembro de mil novecentos e vinte e um. Exceletissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeite. Relativamente ao assunto do officio de Vossa Excellencia de 20 de Setembro e ante o que se trata de um prédio, tenho a honra de informar que o edificio em causa parece ter sido doado ao Estado. Neste dato, solicitei ás instancias superiores as convenientes e urgentes providencias, ao respeito de se reparar o edificio, por quem de direito. No entanto e sobre o devido respeito, parece-me que os reparos dos edificios escolares, mesmo os doados ao Estado, estas a cargo das Câmaras Municipaes por, e exemplo de se tem a contractado com varios corpos Administrativos, tem solicitado a competencias do Estado, para o effecto de substituir, muito egualmente a fôrça de, desde já, providenciar no sentido de, ao menos, no facto a reparos, mesmo a evitar a infiltração de agua. Apresento a Vossa Excellencia os meus cumprimentos. A Bem do New. O Director, assistente illegim. A Câmara municipal apoderar-se do Estado effecto as obras. Presente um officio do Comissario Fidejussor do Museu de Lamas do seguinte teor: Exceletissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeite: A Comissario Fidejussor do Museu de Lamas, conselho de Oliveira de Azeite, tendo mandado de colheita de uma nova especie, um no seu recinto, mas tambem em installações racionais, vem muito respectivamente pedir a Vossa Excellencia autorizar para a colheita de Abontamento de Agua a esta fôrça, os seguintes pontos existentes no local do mesmo fôrça, sendo a diposição effectada por ordem do Exceletissimo Senhor. A Bem do New. Museu de Lamas, orgão de Novembro de mil novecentos e vinte e um. A Comissario Fidejussor, assistente, Pedro Manuel Gomes de Almeida, fôrça - Alvaro de Lamas e Antonio Gomes de Almeida. A Câmara concordou effectuar os trabalhos pedidos. Presente um officio do Director geral de Transportes Terrestres, informando de que se providenciou a importancia da competicao de vinte e tres mil escudos, correspondente a percento por cento do valor do orçamento de obras de reparação dos largos de estradas de Oliveira de Azeite. Intimado. Presente um officio da Reparticao Administrativa dos corpos do Ministerio de Justiça, do seguinte teor: Exceletissimo

Antônio Gomes Barreto

timiano Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira Ague-  
 rães: seu respeito ao ofício acima indicado e comprovando  
 o desta Repartição número três mil cento e setenta e um, de  
 vinte e sete de junho último, tendo a honra de subscrever pre-  
 esta Repartição, visto ter a ordem a entrega do devendo expedido  
 em pagamento à fatura N.º de Oliveira Cambes adjudicatária  
 das obras de construção do novo Tribunal desta comarca,  
 uma vez que já fulgido idêntica e correspondente garantia ba-  
 ncaria prestada. Juntos tenho ainda a honra de devolver os  
 documentos que o comprovaram a este ofício. A Boa de V.ª. D.  
 Adjunto do Chefe da Repartição, Amistoso e legítimo. A Câmara de-  
 pois de verificar a idoneidade da garantia bancária, resolveu  
 efetuar o referido pagamento. A Câmara autorizou o Senhor  
 Presidente a assumir suas responsabilidades a Alice de Jesus  
 Pereira, do lugar de V.ª. de São Mateus de grande, sendo cancelado  
 pelo pagamento de parente percento dos despesas de diário do  
 Hospital de - Hospital desta V.ª. Foram autorizados o segun-  
 tos pagamentos: cinquenta e sete escudos a João Antônio de Ol-  
 veira, desta vila, por estas para o município de Azambuja; dezenta escu-  
 dos ao mesmo, por mobiliário para o código; cinco mil e de-  
 zenta escudos a Raimundo de Jesus Brasil de Lourenço, por bita  
 para o reparação do caminho de ferro em Aguiar; dois mil quinhentos  
 e vinte escudos ao mesmo, por bita para o reparação do caminho de V.ª-  
 grande em Aguiar; cento e vinte escudos a João Antônio de Ol-  
 veira, desta vila, pelo reparação do mobiliário do Hotel de V.ª. de  
 dezenta e dezasseis escudos a Joaquim Pereira dos Santos, de Cu-  
 arpa, por escorvos para pilhetas de aço para o município de  
 cento e dez escudos e cinquenta centavos a Manuel Gomes de  
 Faria, desta vila, por renda em reparação de rede elétrica; cento  
 e setenta e cinco escudos ao mesmo, pelo reparação de utensílios  
 das obras; cento e parente escudos a J. Marques, desta  
 vila, por tinta para o chancela; setenta e cinco escudos ao mes-  
 mo, por uma lanterna para o serviço elétrico; mil escu-  
 dos a José de Oliveira Choupeiro de Tronanc, com indeniza-  
 ção pelo cedimento de terrenos para a construção do Hotel de V.ª.

Município de Pauzandá: Tiros e Tranças; mil novecentos e  
noventa e sete escudos e João de Lota, de 14, pelo restituição de  
depósito provisório de obra de Lourenço do Lavado Município de  
Faria de Lina e Faria de Baixo em Luqui; dois mil duzentos  
poreta e um escudo e setenta centavos a Antero de Lira, deste  
pila, por serviços prestados na reparação de diversos caminhos  
e estradas; trezentos poreta e três escudos e cinquenta centavos  
ao mesmo, pelo reparação de escolas; trezentos setenta e três  
escudos e oitenta centavos ao mesmo, pelo reparação de alvenaria  
velada; duzentos e vinte escudos e vinte centavos ao mesmo,  
pelo reparação da rede de esgotos; trinta e oito mil quinhentos pra-  
renta e nove escudos e poreta centavos a Ilídio Estética Fortes para de  
Lota, por serviço elético fornecido directamente a' linha no mês  
de Setembro; oitenta e oito mil quinhentos e sete e nove escudos e setenta  
centavos ao mesmo, por serviço fornecido a' Escolas eléticas, no  
mês de Setembro; oitenta e oito escudos e cinquenta centavos ao  
Administrador do jornal "Diário de Ilubi" de Lisbon, pelo as-  
sistência do jornal representando cento e trinta e dois centavos; dois  
mil escudos ao Superior Proprietário Manoel Augusto de Luz, de  
Ovar, pelo fiscalização de obra de construção do Tribunal representando  
ao mesmo de Setembro e Outubro de dois centavos; seis mil e  
quinhentos escudos a' Junta de Freguesia de S. João, como subsídio  
para obras e melhoramentos da freguesia; sete mil escudos a'  
Junta de Freguesia de Luqui, como subsídio para obras e mel-  
horamentos da freguesia; seis mil escudos a' Junta de Freguesia  
de Funchal de Beapote, como subsídio para obras e melhoramentos  
na freguesia; seis mil escudos a' Junta de Freguesia de Teves,  
como subsídio para obras e melhoramentos na freguesia; três mil  
e quinhentos escudos a' Junta de Freguesia de Madal, como subsí-  
dio para obras e melhoramentos na freguesia; seis mil escudos, a'  
Junta de Freguesia de Lourenço, como subsídio para obras e melho-  
ramentos da freguesia; quinhentos escudos a' Junta de Freguesia de S. João,  
como subsídio para expedientes; quinhentos escudos a' Junta de Freguesia  
de Luqui, como subsídio para expedientes; quinhentos escudos  
a' freguesia de Funchal de Beapote, como subsídio para expedientes;

*Arquitetura*

qui-hentos e oitenta e sete Juntas de Freguesia de Tapes, com o habido  
 para expediente; qui-hentos e oitenta e sete Juntas de Freguesia de Medeiros  
 com o habido para expediente; mil e oitenta e sete Juntas de Freguesia  
 de Lourenço, com o habido para expediente. Presente um requi-  
 simento de Artur Garcia, comerciante, residente no bairro  
 de Republica, desta vila, para no prazo de trinta dias, man-  
 dar fixar a colheita e reparar o beiral em dois pontos e calar  
 e pintar a fachada do prédio que habita, sito no referido bairro  
 de Republica, em cujo verso foi exarada a seguinte informa-  
 ção do respectivo Vereador do Selauro: É de indifferença o que se  
 requer, dado que o pedido se trata de decoreza. A liança em  
 nenhum tempo, embora seja o preço mais baixo. A liança  
 resolveu indifferença o pedido de liança, concordando com o  
 parecer do Vereador. Foram autorizados mais os seguintes  
 pagamentos: treze e oitenta e sete centavos a Augusto Costa, desta  
 vila, pela reparação de portezinhas; dez e oitenta e sete centavos  
 e oitenta e sete centavos ao mesmo, pela reparação de laços de Fim-  
 cos e Juntas da Sala de Honra e Trançado; cinco e oitenta e sete cen-  
 tavos e oitenta e sete centavos ao mesmo, pela reparação do edifício dos  
 Juros do Cavalho; cinco e oitenta e sete centavos ao mesmo, pela reparação  
 do cartão do jardim junto ao Hospital; mil e oitenta e sete cen-  
 tavos a Antônio da Silva Oliveira, desta vila, pela reparação  
 do canal do Rio Tico de São João, conforme proposta; trinta e dois  
 e oitenta e sete centavos a Augusto Costa, desta vila, por  
 uma letreiro; quarenta e um e oitenta e sete centavos a Augusto Costa, desta  
 vila, pela reparação das janelas; judicial; oitenta e oitenta e sete cen-  
 tavos a Abel Francisco Alves Moreira, desta vila, por transporte de ma-  
 terial, com o destino em novo no rido electrico; dez e oitenta e sete  
 e oitenta e sete centavos e oitenta e sete centavos a Augusto Costa, desta  
 vila, por uma liança e rido de abastecimento de água; oitenta e  
 oitenta e sete centavos e oitenta e sete centavos a Tertuliano de Silva Jesus,  
 desta vila, por liança e rido de abastecimento de água; Presente  
 um requerimento de Nino de Oliveira, do lugar de Lavadeira,  
 Tapes, para no prazo de trinta dias, construir um tanque e um  
 abriga para um motor, no seu prédio sito no mesmo lugar.

Foi nos conhecidos e licenças, como repõe, ficando os mesmos no in-  
terior da propriedade e introduzido caminho cinco de três  
metros. Outrora do Antão Augusto Soares, do lugar de Foid e em  
ho Martim do padre, para os prazos de trinta dias, e ventar e  
pedar e corse do seu pedido n'to os mesmos lugares. Refe'd. A  
Alcunna autorizou o Senhor Evidente a outorgar as escrituras  
de compra de umas pequenas parcelas de terreno n'to os lugares  
de Estoril, da freguesia de S. Pedro de Bussuete, ao Senhor Doutor Nísio  
Ferreira de Almeida e expõe e que se destina a' construção de  
um laboratório publico, e resolveu conceder a' acto fi' o presente  
n'ta parte. A Alcunna autorizou o Senhor Evidente a assumir  
quero de responsabilidade a' Manuel do Meis, natural e residente  
no lugar de Nova Nova, <sup>locuções</sup> pelo pagamento de presente de pre-  
sente por cento das despesas de diaria do Hospital Hb. Regional desta  
vila. Presente o processo variavel <sup>em nome</sup> de seus col-  
lectos em que se repete Augusto de Lota Raposo, do lugar de Es-  
toril, desta vila, para abater-se de um estabelecimento de Tabacos no  
seu pedido n'to os mesmos lugares. Encontrando-se o processo instruido  
com o acto de notoria de hb. del. p'de de n'to e verificando-se terem  
sido cumpridas todas as formalidades legais, fi' delibendo por  
o respectivo Alvará de licença variavel. Não havendo mais  
modo a tratar, o Senhor Evidente encerrou a' reunião de  
qual se lavrou a presente acto, que vai se arquivado depois  
de lido por mim, <sup>Actuacionaria</sup> <sup>procurador</sup> <sup>do</sup> <sup>reino</sup>  
de Olivença

Ante zariobanum